



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Secretaria-Geral	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	3
h) Superintendência Executiva de Planejamento Institucional	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA, MA, AP)	S/A
b) GER 2 (PI, CE, RN, PE, PB, BA, AL, SE)	S/A
c) GER 3 (RJ, ES, MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS, SC, PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	6
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA

1 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL PARA OS PEQUENOS PROVEDORES DE SERVIÇO DE AVIAÇÃO CIVIL (SGSO P-PSAC). (*)

(*) Anexo à Resolução ANAC N° 106, de 30 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 125, S/1, p. 17, de 03 de julho de 2009.

(Texto integral em arquivo anexo).

2 – PROGRAMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL ESPECÍFICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (PSOE-ANAC). (*) (**)

(*) Aprovado pela Resolução N° 84, de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 88, S/1, p. 145, de 12 de maio de 2009.

(**) Republicado, em anexo, por conter erro de numeração nos artigos na versão original.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA N° 1030, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Converte sindicância administrativa em processo administrativo disciplinar e designa comissão.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 146, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Converter a sindicância administrativa instaurada pela Portaria n° 857, de 04 de junho de 2009, publicada no BPS n° 23, de 05 de junho de 2009 em processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar os servidores MÁRCIA CRISTHINA PIMENTEL DE ALMEIDA, Cargo Comissionado Técnico V, Matrícula SIAPE n° 1104071, lotada na Corregedoria, MANOEL NAZARENO COSTA, Técnico Previdenciário, Matrícula SIAPE n° 092120, lotado na Diretoria de Recursos Humanos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e DAULIN KAPICHE, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 0324123, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Alagoas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos constantes no Processo n° 60840.006461/2009-72, a ser instalada na cidade de São Paulo – SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1027, DE 02 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e os incisos I e IV do art. 120, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art 1º Designar o servidor LOURENÇO TÁRCIO DE ANGELIS, matrícula SIAPE nº 0192589, para assinar a expedição de Certificado de Aeronavegabilidade para Exportação, Autorização Especial de Voo, Certificado de Autorização de Voo Experimental e Certificado de Aeronavegabilidade para Aeronave Recém Fabricada na ausência do Gerente-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico e seu Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 1028, DE 02 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e os incisos I e IV do art. 120, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art 1º Designar o servidor FLÁVIO LÚCIO LARA MOUTINHO, matrícula SIAPE nº 0209658, para assinar a expedição de Certificado de Homologação Suplementar de Tipo, Formulário SEGVOO 001 e Suplemento ao Manual de Voo na ausência do Gerente-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico e seu Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - CONCLUSÃO DE CURSO.

Concluíram, com aproveitamento, a 2ª fase do Curso de INSPAC Aeronavegabilidade, no grupo e data ao lado do seu nome declarado, os INSPAC abaixo relacionados, como INSPAC Aeronavegabilidade da SAR, de acordo com o Capítulo 2.1.2(a)(4)(b) do MPR-040 Rev 02, de 15 de maio de 2009 e Instrução Normativa nº 006 de 20 de março de 2008.

NOME	GRUPO	DATA	ÓRGÃO
Spec. em Reg – ZENON KOUZAK	IA1	30/06/2009	GER 6
Spec. em Reg – JORGE HENRIQUE C. DE CASTRO	IA1	30/06/2009	GER 6

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA N° 1007, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N° 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.062300/2008-54, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora ZENAIDE SUELY DE CARVALHO MIRANDA, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0214232, usufruto de 3 (três) meses de 29/06 a 26/09/2009, da licença prêmio por assiduidade, referente aos 3 (três) quinquênios, a que faz jus, do período de 24/09/1979 a 14/06/1995.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

2 - PORTARIA N° 1010, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria N° 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N° 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.031866/2009-15, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora NEIDE DE MOURA GOMES, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210045, usufruto de 12 (doze) meses de licença prêmio por assiduidade, de 03/08/2009 a 03/08/2010, referente aos 4 (quatro) quinquênios, a que faz jus, do período de 05/12/1975 a 29/11/1995.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 1031, DE 02 DE JULHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 100, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor HARLEM SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 1585976, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3201 9850, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/ANAC/2007, firmado com a empresa M.M. SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 01.670.826/0001-20, que tem por objeto a Prestação de serviços auxiliares de copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos para atendimento às necessidades da ANAC nas dependências da GER 1.

Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ STÊNIO SANTOS LOPES, matrícula SIAPE nº 1628970, CPF nº ***.***.***-** contato telefônico nº (91) 3201 9850, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1.249, de 29 de novembro de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V.2, nº 48, de 30 de novembro de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

4 - PORTARIA Nº 1032, DE 02 DE JULHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria Nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N° 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.026952/2007-44, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor EVANDRO NOGUEIRA TROIS, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0196759, usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade,

de 03/08/2009 a 03/08/2010, referente aos 3 (três) quinquênios, a que faz jus, do período de 1º a 30/07/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

5 - EDITAL Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS 2º SEMESTRE/ 2009

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do art. 100 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e no disposto na Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4, Nº 26, de 26 de junho de 2009, comunica a abertura da inscrição para seleção de servidores para o Programa de Estudo em Idiomas – português, inglês, espanhol, francês, alemão e mandarim – para preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2009.

1. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO:

1.1. Período de inscrição: de 03 de julho a 17 de julho de 2009, mediante envio de processo administrativo à Gerência de Gestão de Pessoas – GGEP, no endereço EQSW 304/504 – Lote 02 – Sala 111 – Edifício Atrium – Sudoeste – Brasília – DF, CEP 70.673-450.

1.2. Processo de seleção: análise da documentação indicada, com resultados finais publicados no Boletim de Pessoal e Serviços em 31 de julho de 2009, contemplando o número de bolsas concedidas e a definição dos valores do ressarcimento a cada servidor.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 24, de 25.06.2009, contendo o idioma escolhido e a justificativa de solicitação de bolsa, assinada pela chefia imediata, e por Superintendente ou Gerente Regional ou Ouvidor ou Procurador-Geral ou Chefe de Gabinete ou Auditor ou Corregedor ou Chefe de Assessoria, com autuação de processo administrativo, conforme procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 19 de junho de 2009.

2.2. Prospecto ou documento da instituição de ensino, contendo informações sobre:

- a) data inicial e final do período letivo;
- b) horário semanal;
- c) valor da matrícula;
- d) valor das parcelas;
- e) valor total do período a ser cursado;
- f) forma de pagamento escolhida pelo servidor.

3. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

3.1. O servidor poderá inscrever-se para apenas um idioma.

3.2. Inscrições com pendência de documentos ou recebidas pela GGEP após o dia 17 de julho de 2009, serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

3.3. Para a seleção e classificação dos servidores, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a necessidade de proficiência no idioma solicitado, que será observada na justificativa do pleito;
- b) a atividade laboral do solicitante concentrar-se nas áreas de relações internacionais, de atendimento ao público em aeroportos e de segurança da aviação civil;
- c) o tempo de exercício nesta Agência;
- d) a prioridade ao servidor mais idoso.

3.4. Os nomes dos servidores selecionados e os valores mensais a serem ressarcidos no final do período letivo serão divulgados por ordem alfabética em edital próprio a ser publicado no Boletim de Pessoal e Serviços.

3.5. Os documentos entregues para a seleção não serão devolvidos.

4. DO RESSARCIMENTO:

4.1. O valor do ressarcimento corresponderá a 80% (oitenta por cento) do somatório do valor das parcelas pagas pelo servidor durante o período letivo, limitado ao valor mensal da parcela em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

4.2. O ressarcimento referente à matrícula em curso de idioma será integral.

4.3. Não serão ressarcidas despesas com material didático, multas e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.

4.4. O Programa dispõe de orçamento limitado para concessão de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo as normas estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V. 4 N° 26, de 26 de junho de 2009.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

6 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

(Tabela integral em anexo).

GER 2

1 - PORTARIA N° 1021/GER2, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL – GER2, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 125, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art.1º Designar o servidor WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE nº 1585592, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6042, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato firmado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, CNPJ 10.835.932/0001-08, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica ao edifício sede da Segunda Gerência Regional - GER 2, necessário ao funcionamento de suas instalações

Art. 2º Designar o servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101.6043, para responder como fiscal substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ANTÔNIO OSWALDO FERNANDES

2 - PORTARIA Nº 1022/GER2, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL – GER2, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 125, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art.1º Designar o servidor WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE nº 1585592, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6042, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato firmado com a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, CNPJ 09.769.035/0001-64, que tem por objeto a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em atendimento às necessidades da Segunda Gerência Regional - GER 2, da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101.6043, para responder como fiscal substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ANTÔNIO OSWALDO FERNANDES

3 - PORTARIA N° 1023/GER2, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL – GER2, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo n° 125, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art.1° Designar o servidor VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1107083, para atuar como substituto do responsável pelos Atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 523002/52201 - Segunda Gerência Regional - GER 2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO OSWALDO FERNANDES

4 - PORTARIA N° 1029/GER2, DE 02 DE JULHO DE 2009.

O GERENTE DA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL – GER2, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 125 do Regimento interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009 e, tendo em vista o disposto no art. 291 do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei n° 7.565 de 19 de dezembro de 1986) e, ainda, o art. 8° da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo, n° 60820.003937/2009-51, para proceder à averiguação das circunstâncias em que ocorreu o Incidente Grave, conforme BROA n°57/GGIP/2009, com a aeronave de marcas PT-NBH, ocorrida no dia 20 de março de 2009, no município de Água Branca no Estado do Piauí;

Art. 2°. Designar o servidor CARLSON ALVES DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE 1649356, como responsável pela execução da ação indicada no art. 1°, bem como pela apuração de fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos à supracitada ocorrência.

Art. 3°. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO OSWALDO FERNANDES

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral